



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 720/2020, resolve:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão- Coren-PI nº 478.586-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade Ética, referente a denúncia veiculada no portal cidade verde.com de que no Hospital Regional Justino Luz, localizado no município de Picos-PI, profissionais de saúde estariam dopando pacientes para terem mais tempo de descanso.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 08 de outubro de 2020.

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF